CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 30, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 25 de abril de 2014.

Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE

Benedito Paulo dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Marcelo de Almeida Euzébio
1º. SECRETÁRIO

Erik Alves Braz
2º. SECRETÁRIO

PUBLICADO
EM 01/05/14
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA